



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.132, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 948
Órgão..... 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS
Unidade 03 FUNDO MUN.GESTÃO COMPARTILHADA
Função..... 17 Saneamento
Subfunção..... 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB
Projeto/Atividade.... 2283 MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
COMPARTILHADA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1107 FUNDO M.GESTÃO COMPARTILHADA
Valor R\$ 100.000,00

Despesa..... 949
Órgão..... 15 SECR.MUN.TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS
Unidade 03 FUNDO MUN.GESTÃO COMPARTILHADA
Função..... 17 Saneamento
Subfunção..... 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0361 ADMINISTR. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚB
Projeto/Atividade.... 2283 MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
COMPARTILHADA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1107 FUNDO M.GESTÃO COMPARTILHADA
Valor R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 040
e publicado (a)
Em 25 / 11 / 2010

§